



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29/03/2023

Jornal AMP

Página 631

Edição 2740

Luiz  
Ass. Responsável

LEI Nº 2459/2023

Data 28/03/2023

**SÚMULA** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a senhora **Bianca dos Santos Reguilim**, para participar no **MISS GRAND PARANÁ**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a senhora **Bianca dos Santos Reguilim**, portadora da CI/RG nº 12.687.056-6 SSP PR, e do CPF nº 123.885.619-57, para participar no concurso "**MISS GRAND PARANÁ**".

§ 1º O objetivo da ajuda é subsidiar parte das despesas da candidata na participação do evento.

§ 2º A coordenação, supervisão, controle e acompanhamento será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará todo o suporte operacional.

§ 3º A ajuda será paga diretamente à beneficiada.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na seguinte classificação:

- 09.05. 1339200132.03800 Manutenção do Departamento de Cultura
- 3.390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Art. 3º.** A ajuda de custo limita-se a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 28 de março de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal